

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

**Estudos Preliminares de Contratação IN 1/2018TREP nº
0743445/2020 - ASCOM****ESTUDOS PRELIMINARES****1. OBJETO:**

1.1. A presente contratação se faz necessária em razão da conclusão do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, tocante ao pregão eletrônico nº15/2020, que apresentou cinco itens frustrados, para a aquisição de materiais imprescindíveis ao funcionamento das seções eleitorais e consequentemente à realização das Eleições.

1.2. Tal contratação tem referência no Índice de Execução do Planejamento Integrado de Eleições, do objetivo estratégico: Fortalecimento da Segurança e Transparência dos Processos Institucionais.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. Por não dispormos de gráfica própria, torna-se necessária a contratação dos serviços, de modo a suprir as demandas do pleito eleitoral, no que se refere ao fornecimento desses materiais gráficos.

Necessidade de produção de material gráfico, em escala e qualidade que foge à capacidade de produção interna deste Tribunal, para atender às eleições e cerimônia de diplomação.

2.2. A Justiça Eleitoral prima pelo princípio da publicidade, fornecendo ampla informação e divulgação dos locais e das seções eleitorais, bem como da divulgação de resultados.

2.3. O pleno funcionamento das seções eleitorais é indispensável e obrigatório – art. 133, incisos I ao XVI do Código Eleitoral, e em conformidade com a Resolução nº23.611/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2020.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**3.1. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

ALEXANDRE RICARDO DIAS DA SILVA (ASCOM)

TATIANA MONTENEGRO REZENDE (SEGMAC)

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS (SECOMP)

**3.2. COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS ELEIÇÕES -
PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 179/2019 TRE-PB/PTRE/DG:**

ALEXANDRE RICARDO DIAS DA SILVA (ASCOM) - PRESIDENTE

TATIANA MONTENEGRO REZENDE (SEGMAC)

SULAMITA SOUSA DE OLIVEIRA (SEGMAC)

ERICK OURIQUES THOMAZ DA SILVA (ASPLE)

EDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR (64ª ZE)

DANÚSIO BATISTA MARTINS BARBOSA (SISEL)

DIOGO ALVES BARBOSA (SEBMI)

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- 4.1. Lei nº 8.666/93
- 4.2. Lei nº 10.520/2002
- 4.3. Decreto nº 7.892/2013
- 4.4. Decreto nº 5.450/2005
- 4.5. IN nº 01/2010 – MPOG (sustentabilidade) IN nº 05/2017 - MPOG
- 4.6. IN nº 01/2018 – TRE/PB

5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. O processo referente à contratação de material gráfico para as Eleições 2020 (SEI 0008400-72.2019.6.15.8000) iniciou-se com o memorando 899 da SAO em 20/11/2019. Após aprovação da minuta do edital pela Assessoria Jurídica, com a ratificação da Diretoria-geral, originando Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2020.
- 5.2. Analisando o processo licitatório, PE 15/2020, que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS ELEIÇÕES 2020 – SRP, os autos retornaram para conhecer o Relatório da CPL (0737009), onde informa que restaram frustrados os itens 07, 08, 09, 10 e 22 do referido Pregão, solicitando que seja consultado o setor demandante sobre se persiste a necessidade de contratar os itens citados.

6. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOVER:

- 6.1. Aperfeiçoamento da gestão orçamentária.
- 6.2. Prezar pelos valores institucionais da celeridade, comprometimento, ética, responsabilidade socioambiental e transparência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. A Empresa contratada deverá apresentar o material gráfico para conformidade à Seção de Gestão de Material de Consumo, sendo esta amostra nas especificações exatas solicitadas (papel, cor, gramatura e etc.).
- 7.2. A apresentação da amostra dar-se-á até o terceiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho e 10 dias corridos para a entrega final, não havendo tempo hábil para envio pelos correios, o que inviabiliza a participação de empresas em Estados longínquos.
- 7.3. O prazo para entrega do material gráfico será de 15 dias úteis a partir da data da aprovação da arte final pelo setor demandante.
- 7.4. Os materiais constantes nos itens destes Estudos Preliminares deverão ser entregues na Seção de Gestão de Material de Consumo em pacotes cintados com 200 unidades.
- 7.5. **Ficará a cargo da empresa vencedora a arte de todos os formulários, o Tribunal fornecerá somente os modelos.**
- 7.6. Os materiais constantes deste termo deverão ser confeccionados preferencialmente, em material reciclado, obedecendo aos critérios de sustentabilidade.
- 7.7. As empresas participantes desta licitação deverão estar localizadas no máximo em um raio de 190 (cento e noventa) Km da cidade de João Pessoa/PB, como forma de garantir o acompanhamento “in loco” dos serviços, frente às determinações contratuais. Esta restrição às empresas se faz necessária para evitar atrasos na confecção e/ou envio de material para o TRE-PB e evitar repetição de problemas ocasionados na última contratação, cujo resultado final forçou o Tribunal a realizar contratação direta de impressão gráfica de cédulas eleitorais no valor de R\$ 15.542,00 e consequentemente aplicação de penalidade à empresa por inexecução contratual.

7.8. Como forma de garantir os valores institucionais da transparência, objetividade e eficiência, antes da homologação, dois (02) membros da equipe de planejamento e um membro do Núcleo Socioambiental fará a visita técnica às instalações da empresa vencedora para fins de comprovação de que a empresa atende aos requisitos do Edital.

7.9. A empresa vencedora adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

7.9.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

7.9.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 08 de outubro de 2003.

7.9.3. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

7.9.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

7.9.5. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

7.9.6. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

7.9.7. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7.9.8. Que a empresa deverá cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação. Cabe à Administração fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho (Art. 66-A e § único da Lei 8.666/91).

7.9.9. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

8.1. Especificação dos itens.

ITEM	CAT	MAT	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	254973		UND	1.000	CARTOLINA BRANCA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 660MM E LARGURA 500MM. FORNECIDO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM SENTIDO DA FIBRA EM 660, ALINHAMENTO RIGOROSAMENTE DENTRO DO ESQUADRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÃO NOME DO FABRICANTE. SIMILAR AS MARCAS MD PAPÉIS, CHAMBRIL, MAXI PAPÉIS, MUITI VERDE E DICAPEL.
02	355415		CX	6	CÉDULA ELEITORAL “MAJORITÁRIA” Em papel opaco AMARELO de 75g/m2, IMPRESSÃO, FRENTE E VERSO, EM OFF-SET NA COR PRETA E BRANCO, COM 01 TARJA NA HORIZONTAL, 84 MM DE

				ALTURA, 191MM DE LARGURA E 84mm de LARGURA APÓS A DOBRA (RESOLUÇÃO TSE 2020), CONFORME MODELO APRESENTADO. EMBALAGENS EM CAIXAS CONTENDO 1.000 FORMULÁRIOS. PREFEITO (Resolução 23.611/2019 - TSE)
03	324929	CX	4	CÉDULA ELEITORAL "PROPORCIONAL" em papel opaco BRANCO de 75g/m2, IMPRESSÃO, FRENTE E VERSO, EM OFF-SET NA COR PRETA E BRANCO COM UMA TARJA NA HORIZONTAL, 84 mm DE ALTURA, 191mm DE LARGURA E 84mm DE LARGURA APÓS A DOBRA (RESOLUÇÃO TSE 2020), CONFORME MODELO APRESENTADO. EMBALAGENS EM CAIXAS CONTENDO 1.000 FORMULÁRIOS. VEREADOR. (Resolução 23.611/2019 - TSE)
04	316299	CX	48	CERTIFICADO DE AGRADECIMENTO AOS MESÁRIOS, EM PAPEL OFF-SET DE 120g/m², 4X1, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, FORMATO 21cm X 14,5cm, CONFORME MODELO APRESENTADO. EMBALAGENS EM PACOTES CONTENDO 1.000 CERTIFICADOS. MODELO APRESENTADO PELA COMISSÃO DE MESÁRIOS
05	150881	UND	10.000	ENVELOPE PROTETOR TIPO SAFEPAK, PARA TRANSPORTE DE BU E MEMÓRIA DE RESULTADO, CONFECCIONADO EM PAPEL RECICLADO) DE 120G/M², IMPERMEÁVEL, COM BORDAS LATERAIS PRENSADAS, COM FITA ADESIVA PARA FECHAMENTO(NÃO UTILIZA COLA),MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 X 18 CM (ABERTO), PERSONALIZADO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, MEDINDO 2,0CM (ALINHAMENTO A ESQUERDA) E, AO LADO DO BRASÃO, OS DIZERES CENTRALIZADOS “JUSTIÇA ELEITORAL”, E, ABAIXO “TRE-PB” E MÍDIA DE RESULTADOS, COM MARGEM SUPERIOR DE 3,0CM E IMPRESSÃO NA COR PRETA. E EM SEGUIDA DIZERES DA ZONA ELEITORAL E DA SEÇÃO ELEITORAL. MODELO APRESENTADO PELA SEGMAC

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO

9.1. Foi realizada a consulta de aquisição de material gráfico por meio da internet e verificou-se que vários Tribunais Regionais Eleitorais também adquirem os materiais gráficos, aqui relacionados, através da modalidade Pregão Eletrônico, sendo o PE considerado uma boa prática.

9.2. Os materiais a serem adquiridos são imprescindíveis e essenciais ao período eleitoral, sendo plenamente justificável a contratação desses serviços em face da necessidade da Administração.

10. **ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:**

10.1. O preço da contratação é divulgado pelas entidades aptas à prestação do serviço, em calendário de realização de eventos divulgado periodicamente.

ANO	VALOR ESTIMADO
2020	R\$ 27.662,08

11. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

11.1. A empresa vencedora deverá fornecer todo o material gráfico relacionado nestes estudos preliminares, pois são indispensáveis para o bom andamento e prosseguimento do pleito eleitoral de 2020. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, respeitando sempre os critérios da sustentabilidade e eficiência.

11.2. O material gráfico solicitado pela SEGMAC contribui na organização e composição dos locais de votação e seções eleitorais.

11.3. O material gráfico solicitado pela CMMESÁRIOS capacita os mesários para desempenhar suas devidas funções no dia da Eleição.

11.4. Unindo todas as informações acima, observa-se que todos os setores têm um objetivo e resultado em comum: cumprir fielmente os artigos do Código Eleitoral quanto aos atos preparatórios ao dia das Eleições.

12. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

12.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, para que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

13. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

13.1. Os materiais relacionados acima se destinam apenas, para uso exclusivo das Eleições 2020.

13.2. O material destinado aos mesários é em reconhecimento à valiosa colaboração.

13.3. O material gráfico (envelopes, cartolinas, cédulas de votação, etc.) será utilizado pelos mesários e pessoal de apoio que trabalharão nos dias antecedentes e no dia das Eleições.

14. **PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

14.1. Os itens relacionados acima são demandados de diversos setores desse Regional. Portanto, cada setor demandante fará o recebimento definitivo e atestará a nota fiscal (pelo SEI), no prazo máximo de três dias após o recebimento provisório. Cada setor demandante enviará à SEGMAC, planilha com os quantitativos a serem distribuídos entre as

unidades eleitorais. A SEGMAC, não está autorizada a distribuir qualquer item relacionado acima, sem a anuência do setor demandante.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação de serviços de material gráfico se dará por meio de Registro de Preços, modalidade Pregão Eletrônico, evitando-se a multiplicidade de licitações repetitivas, contínuas e seguidas, com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ou objetos semelhantes, obedecendo assim o Princípio da Eficiência e Economicidade.

15.2. Diante das informações acima, a equipe declara viável a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

João Pessoa, 22 de junho de 2020.

ALEXANDRE RICARDO DIAS DA SILVA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE RICARDO DIAS DA SILVA em 23/06/2020, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DANÚSIO BATISTA MARTINS BARBOSA
CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMAÇÕES E SISTEMAS ELEITORAIS



Documento assinado eletronicamente por DANÚSIO BATISTA MARTINS BARBOSA em 23/06/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

TATIANA MONTENEGRO REZENDE
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por TATIANA MONTENEGRO REZENDE em 25/06/2020, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 25/06/2020, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SULAMITA SOUSA DE OLIVEIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por SULAMITA SOUSA DE OLIVEIRA em 25/06/2020, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ERICK OURIQUES THOMAZ DA SILVA
ASSESSOR DE APOIO AO PLENO

Documento assinado eletronicamente por ERICK OURIQUES THOMAZ DA SILVA em 25/06/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



DIOGO ALVES BARBOSA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por DIOGO ALVES BARBOSA em 30/06/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

EDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR
CHEFE DE CARTÓRIO DA 64ª ZONA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por EDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR em 07/07/2020, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0743445** e o código CRC **CD99ECB0**.
